



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 001/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 088/2017.

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 20 DE OUTUBRO DE 2017

HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 14hs:00min

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, por meio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pela Portaria nº 01 de dois de janeiro 2017, torna público através deste, que fará realizar a licitação na modalidade **Concorrência**, do tipo menor preço global regida pela Lei Federal N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obra de manutenções preventivas, reformas e adequações dos órgãos e repartições públicas, para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, deste município**, conforme planilhas e projetos anexos a este edital. Cópia deste edital e seus anexos poderá ser adquirido gratuitamente junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, com sede funcional na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, nesta cidade, de segunda à sexta feira em horário comercial, ou, através diretamente no site da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia **ou pelos sites** www.riachodesantana.ba.gov.br /www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana.ba.gov.br

Os envelopes 01(Habilitação) e, 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues na sala de reuniões da Licitação no endereço supra citado na sessão pública a ser realizada no dia **20 de Outubro de 2017 às 14hs:00min.**

A prestação dos serviços compreende além dos postos de serviço, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à sua execução, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital.

1.0 – DO OBJETO.

1.1- A presente Licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando à **contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obra de manutenções preventivas, reformas e adequações dos órgãos e repartições públicas, para atender as secretarias municipais de Saúde e Educação, deste município**, devendo os serviços serem executados de forma integrada e do tipo menor preço global.

1.2- Na execução do objeto deverão ser respeitados as planilhas, anexos e Projetos com os quantitativos, as especificações complementares e demais normas de execução, todos aprovados pela Administração e partes integrantes e indissociáveis deste Edital.

2 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

2.1 . Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais possuam em seu estatuto ou contrato social ou no CNPJ, CNAE e que esteja expresso a possibilidade de execução dos serviços ora licitados, especificando ainda atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e que estejam legalmente estabelecidas no País e que atenda a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) Empresas que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação, concurso de credores, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido o suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com qualquer órgão público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- c) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores públicos.
- d) Empresas e empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a administração pública em todas as esferas governamentais, durante o prazo da sanção aplicada;
- e) Empresas e empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- f) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- g) Empresas e empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta **Concorrência**;
- h) Empresas e sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- j) Cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das habilitações e propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta CONCORRÊNCIA, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo, localizado na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, cabendo Comissão Permanente de Licitação decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública da CONCORRÊNCIA, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4.0 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante Comissão Permanente de Licitação, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para manifestação nas fases do procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada. .

4.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada em cartório competente do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Cópia autenticada em cartório competente dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.

c) Tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

I - a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.

II - a procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente.

d) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia autenticada em cartório competente de documento oficial de identificação que contenha foto.

e) será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento modelo Anexo V deste Edital ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.

f) a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura da sessão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

g) para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazer jus aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e demais itens descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Declaração da proponente assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, de acordo com o modelo constante no Anexo X deste Edital, e deverá apresentar no ato do Credenciamento.

h) Os documentos acima descritos deverão ser apresentados no momento do credenciamento;

i) Os documentos exigidos no item 6.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deverão ser apresentados devidamente autenticados em cartório competente, não sendo em nenhuma hipótese passível de autenticação pela comissão de licitação.

j) A não apresentação dos documentos conforme descrito no item "i" acima descrito, ensejará de imediato na inabilitação da empresa.

4.4 - Declaração de que está ciente e concordo com todas as exigências do Edital de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, devendo ser apresentada junto ao Credenciamento.

4.5 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.6. Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente as abreviações "ME" ou "EPP", será exigida para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014 a comprovação de tal enquadramento mediante a apresentação de uns dos seguintes documentos:

A – Declaração emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual

B – Certidão simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, indicando expressamente o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

C – Declaração do próprio licitante atestando sob as penas da Lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com o modelo constante no Anexo X deste Edital.

Parágrafo primeiro: Considerando tratar-se de **Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional**, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e lei complementar 123 de 14/12/2006 e alterações. As empresas que *solicitarem o benefício* e forem constatadas que por algum motivo não se enquadrem no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

perfil, serão consideradas como apresentação de declaração inidônea, e tal conduta está tipificada no art. 46 da Lei nº 8.443/1992. Assim, a empresa faltosa ficará a sanção de *inabilitação* prevista no artigo anteriormente citado.

Parágrafo segundo: será considerada habilitada a **Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional**, que não fizerem jus e nem *solicitarem o benefícios* previstos por estarem em processo de transição de regime tributário.

Parágrafo terceiro: Será considerada habilitada somente a **Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional**, que apresentar declaração ou certidão simplificada da junta comercial, qual seja fidedigna a definição do art. 3º da lei complementar 123 de 14/12/2006 e alterações.

A declaração falsa ou inidônea relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou **Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional**, sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

5.0 – DOS ENVELOPES, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO.

5.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes individualizados e fechados com a documentação exigida para Habilitação (Envelope nº “1”) e Proposta de Preço (Envelope nº “2”, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

a) ENVELOPE 01

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 001/2017.

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA: 20 DE OUTUBRO DE 2017

HORÁRIO DE ABERTURA: 14HS:00MIN

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

b) ENVELOPE 02

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 001/2017.

ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA: 20 DE OUTUBRO DE 2017

HORÁRIO DE ABERTURA: 14HS:00MIN

EMPRESA:.....

C.N.P.J:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ENDEREÇO:

EMAIL:

5.2. Aberta à sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.3. Os documentos relativos a Habilitação, deverão ser apresentados em original ou cópia simples autenticada em cartório competente. A Comissão Permanente de Licitação não autenticará quaisquer documentos nem antes, nem durante a sessão.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e à Proposta de Preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Habilitação e da Proposta de Preço deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. Após a entrega dos envelopes de habilitação e da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito Pela Comissão Permanente de Licitação;

6.0 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “1” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item, a presente documentação deverá ser entregue de maneira ordenada, numerada e rubricada em todas as suas laudas.

7.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Cópia autêntica do Alvará Municipal de funcionamento do estabelecimento comercial, relativo à sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão Conjunta de regularidade de Débitos relativa a tributos federais, a dívida ativa da União e a Previdência Social;
- e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- g) Certidão de regularidade de débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”
- i) Certidão negativa de Improbidade Administrativa.

7.1- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) As certidões descritas no item 7.0 se apresentadas POSITIVAMENTE a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

expressamente o EFEITO DE NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

b) A certidão de FGTS deverá ser emitida com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001.

c) Para as licitantes (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) que apresentarem a declaração no ato do credenciamento, havendo alguma certidão referente a regularizada fiscal vencida, a Comissão Permanente de Licitação no ato da sessão “poderá” proceder a consulta através da Internet para emissão do referido documento para sanar a irregularidade.

7.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;

b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;

c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 2 (PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;

e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

7.2.1. A qualquer momento, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.2.2. Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

7.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, com excessão dos documentos referentes de regularidade fiscal que poderão ser concedido prazo para a apresentação conforme previsão legal.

7.2.5. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

8.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro e quitação da empresa licitante e do(s) responsável(is) técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia, arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, na unidade da federação da sede da empresa, com validade atual;

b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior (Engenheiro Civil), o qual figurará como responsável técnico na execução do contrato, que comprove estar exercendo o seu ofício na Licitante, e que seja portador do competente registro no órgão de Classe da Categoria, o CREA/CAU, sendo esta comprovação feita através de cópia do contrato social, no caso de sócio, ou cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) do Empregado devidamente assinada pela Licitante, ou por meio de idôneo contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria, com ART de cargo e função, com firma reconhecida;

c) Declaração individual com firma reconhecida dos membros componentes da equipe técnica autorizando sua indicação e responsabilidade para realização dos serviços. Equipe técnica essa contendo pelo menos: 01 Engenheiro Civil/01 Arquiteto.

d) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, Engenheiro Civil, que será o responsável técnico indicado, apresentando atestado(s) em nome do mesmo, comprovando a execução de obra de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação, com as respectivas CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitidas pelo CREA/CAU da região onde os serviços foram prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- e) Atestado de visita ao local da obra, devidamente assinado pelo representante do Município e responsável técnico da licitante. O representante da licitante deverá ser o responsável técnico da empresa perante o CREA/CAU, devidamente identificado. A visita será agendada a partir do dia 22 de setembro de 2017, com responsável indicado pela Prefeitura. Informações pelo telefone: (77) 3457-2238. O licitante deverá agendar a visita dentro do período estipulado acima. A visita só ocorrerá em dias de expediente.
- f) Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- g) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do responsável técnico da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado(s) das respectivas Certidões de Acervo Técnico-CAT, expedida por esse Conselho, para comprovação similaridade e experiência na execução dos serviços.
- h) A comprovação de capacidade técnico-operacional será feita por atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, nos termos do § 3º, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a parcela de maior relevância: reforma com a unidade (prédio) em funcionamento e com complexidades compatíveis com as da planilha em anexo.

9.0- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da Proposta;
- b) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão;
- c) Certidão Negativa de títulos e protestos;
- d) Comprovação de Capital Integralizado mínimo, igual ou maior que 10% (dez por cento) do valor estimado desta Concorrência Pública, sendo comprovado através da Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- e) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverá apresentar, no envelope de Credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital;
- f) Recolhimento de garantia conforme artigo 31, inciso III da lei federal 8666\93, de 1% do valor do contrato, que equivale a **R\$: 33.250,03 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos)** em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, a ser apresentado até um dia útil anterior à data de apresentação da proposta, na Secretaria Municipal de Finanças, para emissão do atestado/declaração de recebimento da mesma, conforme a lei 8666\93, que será devolvida aos licitantes não vencedores, após a homologação do resultado final da licitação;
- g) Declaração do Licitante em papel timbrado, devidamente assinada pelo Dirigente/Sócio e pelo contador qualificados firmado em cartório, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível, não sendo admitida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

apresentação de fórmulas diversas das abaixo indicadas;

Índice de Liquidez Corrente – ILC

$ILC = \frac{AC}{PC}$ ILC $\geq 1,5$

PC

Índice de Liquidez Geral - ILG

$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ ILG $\geq 1,5$

PC+ ELP

PC= Passivo Circulante;

Grau de Endividamento Total - GET

$GET = \frac{PC + ELP}{AT}$ GET $\leq 0,50$

AT

Sendo:

AC= Ativo Circulante;

RLP= Realizável a Longo Prazo;

ELP= Exigível a Longo Prazo;

AT= Ativo Total

- h) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;
- i) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura desta **CONCORRÊNCIA**, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais;
- j) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- k) Certidão Negativa de débitos do CPMR – CONTROLE DE PROCESSOS DE MULTAS E RECURSOS, do Ministério do Trabalho e Emprego, expedida com Base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014;
- l) Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário;

9.1 Os documentos exigidos nos **itens 8.0 e 9.0** deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas no cartório competente;

9.1.2 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos **itens 07,08,09** para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

10.0 – DECLARAÇÕES

- a) Declaração de que o(s) responsável(eis) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no *caput* será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução da obra, objeto deste edital, com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital, reconhecida firma em cartório, devendo ser assinada em conjunto com representante legal da empresa.
- b) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no ANEXO III.
- c) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo constante no ANEXO IV.
- d) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no ANEXO VII.
- e) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

possui CNAE compatível para participação da licitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO IX.

11.0 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

b) Na proposta deverá conter os seguintes dados:

I – Objeto;

II - Data de Abertura;

III - Horário de Abertura;

IV - Empresa;

V - C.N.P.J;

VI - Endereço;

VII - Email;

c) Conter o BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta;

d) Apresentação da composição de preços unitários de todos os serviços apresentado com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) encargos sociais bem como apresentar os percentuais adotados;

e) Cronograma físico-financeiro da obra;

f) Estar incluído no preço proposto, despesas de mão de obra, fretes, tributos e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive encargos sociais e trabalhistas e despesas com a entrega;

f) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;

g) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

h) Estar Assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;

i) Número da Concorrência e objeto da mesma;

j) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;

9.2 - Os preços apresentados são definitivos, não sendo aceito qualquer alteração posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão do responsável ou de seus funcionários.

10.0 – DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1 No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e propostas de preço, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para a prática de todos os atos inerentes ao certame.**

10.2- Serão recebidos os envelopes 01 e 02, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

10.3- Serão abertos os Envelopes 01, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apresentação para análise pelos participantes.

10.4- Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 07,08,09 deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10.5- Os envelopes 01 e 02, se não abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os participantes, e ficarão sob a guarda da Comissão.

10.6- Os envelopes 02, contendo as proposta de preços, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação:

10.7- Serão abertos os Envelopes 02, contendo as proposta de preços, das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

10.8 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- d) **não apresentar junto à proposta de preço a planilha de composição de custo unitário, descrevendo todos os encargos incidentes sobre os serviços.**

10.9- O critério de julgamento das propostas é o de **Menor preço Global**.

11.0- DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

11.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

11.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação ao credenciado por qualquer meio e na sua falta ou de impossibilidade, será remetida via Fax para endereço constante na proposta, a entregar o produto e/ou fornecer os serviços, no prazo estipulado, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da ciência do empenho.

11.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.4 . A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

12.0- DAS SANÇÕES

12.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à execução dos serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. Fica facultada a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de execução, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

13.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	204 – Secretaria Municipal de Educação		
	206 – Secretaria Municipal de Saúde		
	1271 – Gestão dos Recursos de Precatórios - Fundef		1.205.012,66
Projeto/Atividade	2098 – Gestão do Ensino Fundamental		200.000,00
	2096 – Manutenção do Fundeb – 40%		300.000,00
	1091 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares		200.000,00
	1093 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidades Escolares		200.000,00
	2250 – Gestão do Ensino Fundamental – Q.S.E		264.758,49
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		200.000,00
	1196 – Reformas de Unidades de Saúde		374.801,82
	5146 – Reforma do Hospital e Maternidade Amália Coutinho		380.429,81
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações		

14.0 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será feito de forma mensal até 10º (décimo) dia subsequente a execução dos serviços, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Medições, correspondente a execução do objeto, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste.

15.0 - DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

15.1 Os preços contratados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e ou contratada ao representante legal do órgão contratante, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

15.2 Este contrato não sofrerá nenhum tipo de reajustamento.

16.0 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1 Os serviços serão recebidos depois de certificado por preposto credenciado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA, através de vistoria, observadas as especificações e a exatidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em 02 (duas) vias. Os técnicos da Prefeitura poderão solicitar informações na oportunidade do recebimento, ficando o licitante obrigado a atender;

18.0 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

18.1 A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado;

18.2- A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual;

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

19.0 – DOS RECURSOS

19.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar parceladamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista parcelada dos autos;

19.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

19.3 A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata;

19.4 A falta de manifestação parcelada e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação Pela Comissão de Licitação ao vencedor;

19.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

19.6 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para execução dos serviços no prazo definido neste edital.

20.0 - DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente Pela Comissão de Licitação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

21.0 DO TERMO ADITIVO

20.1 As partes poderão realizar termo aditivo, devidamente motivado, conforme prevê o Art. 65 da Lei 8666/93.

20.2 Para esta contratação, as partes poderão realizar termo aditivo de vigência dos créditos orçamentários, conforme prevê o Art. 57 da Lei 8666/93, quando for o caso.

22.0 DAS MICROEMPRESAS OU EPP

22.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

22.2. A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

22.3. Declaração de Enquadramento da ME ou EPP ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio devidamente certificado e assinado em que se comprove que a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

participante está registrada naquele órgão, emitida no corrente exercício (Instrução Normativa nº 103/2007)

23.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.2. Reserva-se a Comissão de Licitação o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

23.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

23.4 Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

23.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da concorrência.

23.6 As normas que disciplinam esta CONCORRÊNCIA serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta Contratual

ANEXO II – Modelo para cálculo do índice de liquidez e endividamento

ANEXO III- Modelo de declaração de idoneidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de não emprego de menores

ANEXO V - Modelo de carta de credenciamento

ANEXO VI - Modelo de declaração de ciente e concordância com o edital

ANEXO VII - Modelo de declaração de incompatibilidade funcional

ANEXO VIII - Modelo de declaração dos responsáveis técnicos

ANEXO IX - Modelo de declaração de que possui CNAE compatível para participação da licitação

ANEXO X – Modelo de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO XI - Planilha Orçamentária.

RIACHO DE SANTANA-BA, 12 de Setembro de 2017.

Cássia Batista dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO I

MINUTA CONTRATUAL

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de RIACHO DE SANTANA-BA, e a empresa

Contrato Administrativo N.º/2017.
Edital Concorrência: N.º 001/2017.
Processo Administrativo: N.º 088/2017.

Por este instrumento particular de Contrato de execução de Obras e Serviços que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-Ba, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60 com a sede a Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Alan Antônio Vieira, portador do registro geral n.º..... e CPF n.º....., residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na Rua, n.º, Bairro na Cidade de, Estado, Cep: representada pelo(a) Sr(a)....., portador(a) do Registro Geral n.º..... e CPF/MF n.º....., residente e domiciliado(a) na Rua, n.º, Bairro na Cidade de, Estadodoravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre se, justos e acordados o seguinte:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 Objetivo é a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obra de manutenções preventivas, reformas e adequações dos órgãos e repartições públicas, para atender a secretaria da saúde, e a secretaria de educação desse município.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, com vigência em de de Podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA/CAU com jurisdição do local do serviço (Lei 6.496/77, art. 1º).

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do Contrato é de R\$......(.....).

3.2 Os os pagamentos ocorrerão apos as medições, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.

3.3 Não serão aceitas medições que correspondam a menos de 10,00% (dez por cento) do valor contratado.

3.4 Cumpridas as determinações do item 3.2 a empresa emitirá a Nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, a ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

3.5 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a titulo de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

3.6 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

3.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CONTRATANTE**, com os seguintes dados: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA, CNPJ nº. 14.105.191/0001-60, sede funcional na inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60 com a sede a Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, na Cidade Riacho de Santana, Estado da Bahia, CEP: 46.470-000.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.1 O prazo para a execução total dos serviços está previsto para 12 meses (doze) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 Executar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e com a observância das recomendações ditadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra qualificada ou não, para a realização dos trabalhos, sendo obrigatório o uso dos equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor, para todos os operários.

5.1.2 Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato, o horário para eventual trabalho extraordinário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A fiscalização se reserva o direito de vetar a realização do mesmo, ou ainda de alterar o horário previsto, de comum acordo com a CONTRATADA, sempre que tal trabalho exija em seu entender, a presença da Fiscalização.

5.1.3 Atender a todas as despesas decorrentes de materiais, transporte, assistência médica de seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

5.1.4 Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Administração Pública Municipal, cumprindo as exigências, que a mesma fizer aos seus técnicos.

5.1.5 Dirigir e supervisionar tecnicamente os trabalhos, ficando responsável, perante o Município, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.

5.1.6 Não utilizar este Contrato, como garantia de qualquer Operação Financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

5.1.7 Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

5.2 Constituem-se obrigações do CONTRATANTE.

5.2.1 Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos segundo as etapas estabelecidas no Cronograma.

5.2.2 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início da obra.

5.2.3 Transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações dos serviços, bem assim as alterações de prazos e cronogramas.

5.2.4 Conforme dispõe o artigo 618 do Código Civil, a empresa responsável pela execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 O valor global deste contrato não sofrerá qualquer reajuste financeiro, salvo se por motivos supervenientes for à obra paralisada, ultrapassando sua execução o prazo anual estabelecido em lei, contado da apresentação da proposta.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 A fiscalização deste instrumento contratual ficará a cargo do funcionário do Município, Sr(a).....

7.2 A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva do Município de Riacho de Santana/BA, a quem caberá: verificar o fiel cumprimento dos termos do presente Contrato, das especificações e dos demais requisitos técnicos: conferir as medições; atestar as faturas; solucionar os problemas executivos e participar de todos os atos que se fizeram necessários para garantir a perfeita execução dos serviços.

7.3 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou de seus subcontratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.4 Concluídos os serviços, se em perfeita ordem, a CONTRATADA requererá formalmente o seu recebimento provisório, devendo o Município, em 15(quinze) dias da comunicação, emitir Termo de Recebimento provisório circunstanciado, assinado pelo responsável técnico pela Fiscalização, e pela CONTRATADA ou determinar as diligências necessárias à sua conclusão.

7.5 A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeita condições de conservação e funcionamento, mantendo equipe de empregados necessários para tal.

7.6 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-à em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, por comissão técnica, através de Termo de Recebimento Definitivo, obedecidos aos requisitos do Edital.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

8.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade de falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem quitação das multas aplicadas em definitivo.

9.0 CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente.

9.2 A CONTRATADA será considerada inadimplente, sujeitando-se a rescisão do Contrato, se ocorrer quaisquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outros casos previstos em lei:

- a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, objeto deste Contrato, sem prévia autorização escrita do Município.
- b) Deixar de atender às determinações da Fiscalização no que concerne às suas atribuições.
- c) Paralisar os trabalhos, sem motivo justificado, a critério da Fiscalização por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos;
- d) Deixar de cumprir ordem da Fiscalização relativas à execução dos serviços;
- e) Criar dificuldades à atuação da Fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços, desviar-se das especificações ou prestar informações inverídicas à Fiscalização;
- f) Deixar de retirar qualquer elemento de sua equipe, cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização;
- g) Entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência;
- h) Executar qualquer serviço com imprudência ou negligência, devidamente comprovada pela Fiscalização.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao Município de Riacho de Santana-BA, ressalva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados e a aquisição, por ajuste entre as partes interessadas dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais.

10.2 Fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

- Edital da Licitação Concorrência Pública n.º 001/2017 e seus anexos;
- Proposta da Licitante e seus anexos;
- Legislação, Normas e Instituições vigentes no País, no Estado e no Município que lhe sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

aplicáveis, especialmente as leis 8.666/93 e 8.883/94.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente Concorrência Pública correrão por conta da Categoria Econômica do exercício financeiro de 2017:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	204 – Secretaria Municipal de Educação		
	206 – Secretaria Municipal de Saúde		
	1271 – Gestão dos Recursos de Precatórios - Fundef		1.205.012,66
Projeto/Atividade	2098 – Gestão do Ensino Fundamental		200.000,00
	2096 – Manutenção do Fundeb – 40%		300.000,00
	1091 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares		200.000,00
	1093 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidades Escolares		200.000,00
	2250 – Gestão do Ensino Fundamental – Q.S.E		264.758,49
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		200.000,00
	1196 – Reformas de Unidades de Saúde		374.801,82
	5146 – Reforma do Hospital e Maternidade Amália Coutinho		380.429,81
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações		

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

....., em.....de de 2017.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA
.....
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa.....
CNPJ
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____
RG: _____

2 - _____
CPF: _____
RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO II

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA: N° 001/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 088/2017.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

Critério objeto de aferição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, com base no documento exigido no item 7.1.4, letra "g" deste Edital.

REFERENCIAIS:

1- LIQUIDEZ CORRENTE, maior ou, igual a 1,50.

ATIVO CIRCULANTE _____ = RESULTADO
PASSIVO CIRCULANTE _____

2. ENDIVIDAMENTO GERAL, menor ou igual a 0,50.

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO _____ = RESULTADO
ATIVO TOTAL _____

Local, Data.

Empresa:
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF n°
RG n°
Carimbo e Assinatura

Contador
CRC n°
Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEDONEIDADE

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA: N° 001/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 088/2017.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO , DESTE MUNICÍPIO.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, Data.

Empresa:
.....
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA: N° 001/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 088/2017.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, e com fulcro do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não ()

Local, Data.

Empresa:

.....

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº

RG nº

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA: N° 001/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 088/2017.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº com sede à, nº, bairro, na Cidade Estado, CEP, através do seu Titular/Sócio Sr..... nacionalidade, estado civil, profissãoinscrito no CPF nº e RG nº, residente e domiciliado à, nº, bairro, na Cidade Estado, CEP, CREDENCIA o(a) Sr(a) nacionalidade, estado civil, profissãoinscrito no CPF nº e RG nº, residente e domiciliado à, nº, bairro, na Cidade Estado, CEP a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Local, Data.

Empresa:

.....
CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº

RG nº

Carimbo e Assinatura

Reconhecer Firma



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIENTE E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 001/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 088/2017.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº
Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA: N° 001/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 088/2017.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Riacho de Santana/BA e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o Edital, e nem se enquadre nas vedações de que trata o instrumento convocatório.

Local, Data.

Empresa:
.....
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº
Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI CNAE COMPATÍVEL PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 001/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 088/2017.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que possui em seu Contrato Social e/ou do CNPJ da empresa o CNAE nº, do qual se enquadra para a prestação dos serviços objeto desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:
.....
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO X

MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 001/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 088/2017.

DA EMPRESA:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa esteja excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:

.....
CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº

RG nº

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO XI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: RIACHO DE SANTANA BA

DATA: 10/04/2017

LOCAL: SEDE, POVOADOS E DISTRITOS - SAÚDE

**SINAPI: JUL/2017 - BDI:
25%**

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 78.298,11
74209/001	1.1	PLACA DE ORIENTATIVA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (PARA REUTILIZAÇÃO)	m ²	1,68	R\$ 339,20	R\$ 569,86
73859/002	1.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m ²	546,00	R\$ 1,13	R\$ 614,25
85416	1.3	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	un	13,00	R\$ 13,56	R\$ 176,31
72238	1.4	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	m ²	96,00	R\$ 7,03	R\$ 674,40
85333	1.5	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	un	6,00	R\$ 17,73	R\$ 106,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

85334	1.6	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	m ²	94,50	R\$ 14,06	R\$ 1.328,91
85372	1.7	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	m ²	126,00	R\$ 2,10	R\$ 264,60
73801/001	1.8	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m ²	63,00	R\$ 21,09	R\$ 1.328,51
Comp	1.9	RETIRADA DE CUMEEIRAS DE TELHA CERÂMICA	m	75,00	R\$ 8,13	R\$ 609,38
72228	1.10	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE VIDRO	m ²	240,00	R\$ 17,56	R\$ 4.215,00
72224	1.11	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m ²	2040,00	R\$ 8,44	R\$ 17.212,50
Comp	1.12	RETIRADA DE CUMEEIRAS DE TELHA ONDULADA	m	63,00	R\$ 8,13	R\$ 511,88
72224	1.13	DEMOLIÇÃO DE TELHAS ONDULADAS	m ²	294,00	R\$ 8,44	R\$ 2.480,63
72228	1.14	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA ONDULADA	m ²	294,00	R\$ 17,56	R\$ 5.163,38
73801/001	1.15	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO INCLUSIVE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO	m ²	168,00	R\$ 21,09	R\$ 3.542,70
73899/002	1.16	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m ³	189,00	R\$ 81,04	R\$ 15.316,09
73802/001	1.17	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	m ²	126,00	R\$ 7,03	R\$ 885,15
73616	1.18	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (8,0CM DO PASSEIO PARA REPOSIÇÃO)	m ²	168,00	R\$ 16,86	R\$ 2.831,64
73616	1.19	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL	m ²	16,80	R\$ 210,69	R\$ 3.539,55
73618	1.20	LOCACÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	m ²	2058,00	R\$ 8,23	R\$ 16.927,05
	2.0	INFRA-ESTRUTURA				R\$ 23.543,89
73965/009	2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA ATÉ 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	m ³	7,50	R\$ 140,63	R\$ 1.054,69
83518	2.2	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	m ³	12,00	R\$ 321,69	R\$ 3.860,25
91594	2.3	ARMAÇÃO AÇO CA-50.DIAM . 6.3(1/4) À 12.5MM (1/2) - FORNECIMENTO	kg	840,00	R\$ 7,75	R\$ 6.510,00
74076/002	2.4	FORMA PLANA TÁBUA 3A P/ CINTA AMARRAÇÃO INCL. DESMONTAGEM E REAPROVEITAMENTO	m ²	144,00	R\$ 44,03	R\$ 6.339,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

94971	2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m³	12,00	R\$ 382,54	R\$ 4.590,45
74157/004	2.6	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS,INCL. VIBRAÇÃO	m³	12,00	R\$ 99,08	R\$ 1.188,90
	3.0	SUPER-ESTRUTURA				R\$ 26.718,34
91594	3.1	ARMAÇÃO AÇO CA-50.DIAM . 6.3(1/4) À 12.5MM (1/2) - FORNECIMENTO	kg	1200,00	R\$ 7,75	R\$ 9.300,00
74076/002	3.2	FORMA PLANA TÁBUA 3A P/ CINTA AMARRAÇÃO INCL. DESMONTAGEM E REAPROVEITAMENTO	m²	180,00	R\$ 44,03	R\$ 7.924,50
94971	3.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m3	15,00	R\$ 382,54	R\$ 5.738,06
74157/004	3.4	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS,INCL. VIBRAÇÃO	m³	15,00	R\$ 99,08	R\$ 1.486,13
93186	3.5	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	m	12,00	R\$ 63,06	R\$ 756,75
74141/001	3.6	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m²	18,00	R\$ 84,05	R\$ 1.512,90
	4.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				R\$ 19.610,66
87495	4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	180,00	R\$ 71,01	R\$ 12.782,25
73937/001	4.2	COBOGÓ DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	63,00	R\$ 108,39	R\$ 6.828,41
	5.0	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 89.075,63
94992	5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO	m²	330,00	R\$ 61,33	R\$ 20.237,25
73465	5.2	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	m²	180,00	R\$ 34,83	R\$ 6.268,50
95241	5.3	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	m²	240,00	R\$ 22,95	R\$ 5.508,00
87630	5.4	REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO, ADERIDO, ESPESSURA 3CM.	m²	240,00	R\$ 38,69	R\$ 9.285,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

87250	5.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM	m ²	360,00	R\$ 38,13	R\$ 13.725,00
84161	5.6	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m	54,00	R\$ 54,26	R\$ 2.930,18
88649	5.7	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM.	m	144,00	R\$ 5,51	R\$ 793,80
84089	5.8	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	36,00	R\$ 105,71	R\$ 3.805,65
72137	5.9	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m ²	105,00	R\$ 90,30	R\$ 9.481,50
73850/001	5.10	RODAPE EM INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ALTURA 10CM	m ²	60,00	R\$ 24,49	R\$ 1.469,25
Comp.	5.11	POLIMENTO DO PISO DE ALTA RESISTÊNCIA NAS SALAS DE AULA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE RESINA	m ²	420,00	R\$ 37,08	R\$ 15.571,50
	6.0	REVESTIMENTO E ACABAMENTO				R\$ 22.843,20
87873	6.1	CHAPISCO TRAÇO 1:3 CIMENTO E AREIA, E= 0,5CM PREPARO MANUAL	m ²	270,00	R\$ 4,76	R\$ 1.285,88
87530	6.2	REBOCO DE MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM.	m ²	270,00	R\$ 34,90	R\$ 9.423,00
87532	6.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM.	m ²	174,00	R\$ 33,85	R\$ 5.889,90
87247	6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	m ²	174,00	R\$ 35,89	R\$ 6.244,43
	7.0	COBERTURA				R\$ 269.047,88
92539	7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m ²	1.500,00	R\$ 64,04	R\$ 96.056,25
55960	7.2	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA	m ²	3.200,00	R\$ 4,99	R\$ 15.960,00
72089	7.3	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO COLONIAL, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m ²	2.040,00	R\$ 10,83	R\$ 22.083,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

94195	7.4	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m ²	1.800,00	R\$ 17,54	R\$ 31.567,50
94219	7.5	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	75,00	R\$ 21,58	R\$ 1.618,13
94224	7.6	EMBOÇAMENTO DE ÚLTIMA FIADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA).	m	330,00	R\$ 18,90	R\$ 6.237,00
92543	7.7	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m ²	900,00	R\$ 19,01	R\$ 17.111,25
94210	7.8	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m ²	900,00	R\$ 45,50	R\$ 40.950,00
Comp	7.9	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	m ²	180,00	R\$ 58,09	R\$ 10.455,75
Comp	7.10	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	m ²	180,00	R\$ 67,23	R\$ 12.100,50
74066/002	7.11	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRÍLICA (PARA AS PAREDES INTERNAS DO RESERVATÓRIO SUPERIOR)	m ²	180,00	R\$ 82,83	R\$ 14.908,50
	8.0	ESQUADRIAS				R\$ 118.591,93
91295	8.1	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, 60X210CM OU 60X180CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	15,00	R\$ 340,08	R\$ 5.101,13
91297	8.2	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	24,00	R\$ 405,55	R\$ 9.733,20
94575	8.3	JANELA TIPO BASCUALNTE MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA.	m ²	12,00	R\$ 406,99	R\$ 4.883,85
90802	8.4	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM.	un	21,00	R\$ 192,61	R\$ 4.044,86
90828	8.5	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	24,00	R\$ 29,83	R\$ 715,80
90831	8.6	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	15,00	R\$ 106,13	R\$ 1.591,88
91306	8.7	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	36,00	R\$ 116,50	R\$ 4.194,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

74100/001	8.8	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m ²	36,00	R\$ 547,40	R\$ 19.706,40
73932/001	8.9	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m ²	48,00	R\$ 271,74	R\$ 13.043,40
83623	8.10	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	45,00	R\$ 259,36	R\$ 11.671,31
Comp	8.11	RECUPERAÇÃO DE GRADE METÁLICA, INCLUSIVE REFORÇO	m ²	105,00	R\$ 156,13	R\$ 16.393,13
INS 02414	8.12	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL C/ MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ACO GALV PINTADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	120,00	R\$ 160,98	R\$ 19.317,00
INS 39488	8.13	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	un	6,00	R\$ 358,90	R\$ 2.153,40
INS 11480	8.14	FECHADURA AUXILIAR TRAVA DE SEGURANCA, DE EMBUTIR, REFORCADA, MAQUINA DE 40 A 55 MM, COM CILINDRO, CROMADA, PARA PORTA EXTERNA - COMPLETA	un	6,00	R\$ 81,73	R\$ 490,35
91011	8.15	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	8,00	R\$ 403,53	R\$ 3.228,20
91012	8.16	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	6,00	R\$ 387,34	R\$ 2.324,03
	9.0	VIDROS				R\$ 2.382,33
72117	9.1	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m ²	22,00	R\$ 108,29	R\$ 2.382,33
	10.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS				R\$ 46.737,45
89957	10.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC UN, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	un	11,00	R\$ 115,69	R\$ 1.272,56
89353	10.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	un	6,00	R\$ 37,60	R\$ 225,60
86904	10.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	9,00	R\$ 116,80	R\$ 1.051,20
86906	10.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	9,00	R\$ 41,39	R\$ 372,49
86910	10.5	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZI NHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	12,00	R\$ 79,01	R\$ 948,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

86925	10.6	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	5,00	R\$ 286,08	R\$ 1.430,38
95470	10.7	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	12,00	R\$ 195,20	R\$ 2.342,40
377	10.8	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	18,00	R\$ 29,54	R\$ 531,68
9535	10.9	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	10,00	R\$ 76,76	R\$ 767,63
89356	10.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	48,00	R\$ 17,89	R\$ 858,60
89357	10.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	36,00	R\$ 24,73	R\$ 890,10
89714	10.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	66,00	R\$ 44,61	R\$ 2.944,43
89580	10.13	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	m	48,00	R\$ 51,24	R\$ 2.459,40
73882/005	10.14	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 600 MM DRENOS	m	108,00	R\$ 85,65	R\$ 9.250,20
74234/001	10.15	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	6,00	R\$ 531,45	R\$ 3.188,70
Comp	10.16	PONTO DE ESGOTO PVC 50MM MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DM 50MM E 1 JOELHO PVC 90º ESGOTO PREDIAL DN 75MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	10,00	R\$ 202,88	R\$ 2.028,75
74166/001	10.17	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	8,00	R\$ 274,86	R\$ 2.198,90
95463	10.18	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	un	4,00	R\$ 1.593,40	R\$ 6.373,60
74198/002	10.19	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	un	4,00	R\$ 1.900,68	R\$ 7.602,70
	11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 36.873,48
91953	11.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	24,00	R\$ 21,61	R\$ 518,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

91959	11.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	14,00	R\$ 34,23	R\$ 479,15
91992	11.3	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	22,00	R\$ 33,00	R\$ 726,00
92004	11.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	22,00	R\$ 42,35	R\$ 931,70
91997	11.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	14,00	R\$ 27,68	R\$ 387,45
91926	11.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	1.140,00	R\$ 2,69	R\$ 3.063,75
91928	11.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	960,00	R\$ 4,24	R\$ 4.068,00
74131/001	11.8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,00	R\$ 91,03	R\$ 364,13
74130/001	11.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALÇÃO.	un	12,00	R\$ 16,39	R\$ 196,65
74130/002	11.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALÇÃO.	un	9,00	R\$ 25,66	R\$ 230,96
74130/003	11.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	10,00	R\$ 76,91	R\$ 769,13
74130/004	11.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	6,00	R\$ 107,39	R\$ 644,33
93141	11.13	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	un	24,00	R\$ 136,14	R\$ 3.267,30
93128	11.14	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	un	36,00	R\$ 113,61	R\$ 4.090,05
74041/002	11.15	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 40W	un	75,00	R\$ 67,95	R\$ 5.096,25
93045	11.16	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	240,00	R\$ 39,95	R\$ 9.588,00
74246/001	11.17	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	un	9,00	R\$ 272,44	R\$ 2.451,94
	12.0	PINTURA				R\$ 212.568,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

88412	12.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA DE EDIFICAÇÕES.	m ²	4.600,00	R\$ 1,90	R\$ 8.740,00
88416	12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFICAÇÕES, UMA COR.	m ²	4.600,00	R\$ 15,24	R\$ 70.092,50
88497	12.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m ²	2.100,00	R\$ 11,40	R\$ 23.940,00
74133/002	12.4	EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	990,00	R\$ 19,00	R\$ 18.810,00
73739/001	12.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	990,00	R\$ 16,50	R\$ 16.335,00
6082	12.6	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m ²	150,00	R\$ 15,78	R\$ 2.366,25
73445	12.7	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMÃOS (ÁREA INTERNA DOS MUROS)	m ²	1.800,00	R\$ 8,83	R\$ 15.885,00
88431	12.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DO MURO EXTERNO, DUAS CORES.	m ²	1.800,00	R\$ 19,03	R\$ 34.245,00
79500/002	12.9	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRÊS DEMÃOS	m ²	1.200,00	R\$ 18,46	R\$ 22.155,00
	13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 8.940,00
73948/002	13.1	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	m ²	1.200,00	R\$ 7,45	R\$ 8.940,00
73948/003	13.2	LIMPEZA AZULEJO	m ²	174,00	R\$ 5,40	R\$ 939,60
73948/008	13.3	LIMPEZA VIDRO COMUM	m ²	322,00	R\$ 10,43	R\$ 3.356,85
73948/009	13.4	LIMPEZA FORRO	m ²	620,00	R\$ 21,51	R\$ 13.337,75
73948/011	13.5	LIMPEZA PISO CERAMICO	m ²	621,00	R\$ 18,53	R\$ 11.504,03
9537	13.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	2.400,00	R\$ 2,23	R\$ 5.340,00
						R\$ 955.231,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: RIACHO DE SANTANA BA

DATA: 10/04/2017

LOCAL: SEDE, POVOADOS E DISTRITOS - EDUCAÇÃO

**SINAPI: JUL/2017 - BDI:
25%**

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 260.834,16
74209/001	1.1	PLACA DE ORIENTATIVA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (PARA REUTILIZAÇÃO)	m ²	5,60	R\$ 339,20	R\$ 1.899,52
73859/002	1.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m ²	1820,00	R\$ 1,13	R\$ 2.047,50
85416	1.3	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	un	42,00	R\$ 13,56	R\$ 569,63
72238	1.4	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	m ²	315,00	R\$ 7,03	R\$ 2.212,88
85333	1.5	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	un	14,00	R\$ 17,73	R\$ 248,15
85334	1.6	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	m ²	315,00	R\$ 14,06	R\$ 4.429,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

85372	1.7	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	m ²	420,00	R\$ 2,10	R\$ 882,00
73801/001	1.8	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m ²	210,00	R\$ 21,09	R\$ 4.428,38
Comp	1.9	RETIRADA DE CUMEEIRAS DE TELHA CERÂMICA	m	250,00	R\$ 8,13	R\$ 2.031,25
72228	1.10	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE VIDRO	m ²	800,00	R\$ 17,56	R\$ 14.050,00
72224	1.11	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m ²	6800,00	R\$ 8,44	R\$ 57.375,00
Comp	1.12	RETIRADA DE CUMEEIRAS DE TELHA ONDULADA	m	210,00	R\$ 8,13	R\$ 1.706,25
72224	1.13	DEMOLIÇÃO DE TELHAS ONDULADAS	m ²	980,00	R\$ 8,44	R\$ 8.268,75
72228	1.14	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA ONDULADA	m ²	980,00	R\$ 17,56	R\$ 17.211,25
73801/001	1.15	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO INCLUSIVE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO	m ²	560,00	R\$ 21,09	R\$ 11.809,00
73899/002	1.16	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m ³	630,00	R\$ 81,04	R\$ 51.053,63
73802/001	1.17	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	m ²	420,00	R\$ 7,03	R\$ 2.950,50
73616	1.18	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (8,0CM DO PASSEIO PARA REPOSIÇÃO)	m ²	560,00	R\$ 16,86	R\$ 9.438,80
73616	1.19	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL	m ²	56,00	R\$ 210,69	R\$ 11.798,50
73618	1.20	LOCACÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	m ²	6.860,00	R\$ 8,23	R\$ 56.423,50
	2.0	INFRA-ESTRUTURA				R\$ 55.990,43
73965/009	2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA ATÉ 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	m ³	25,00	R\$ 140,63	R\$ 3.515,63
83518	2.2	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	m ³	28,00	R\$ 321,69	R\$ 9.007,25
91594	2.3	ARMAÇÃO AÇO CA-50.DIAM . 6.3(1/4) À 12.5MM (1/2) - FORNECIMENTO	kg	1960,00	R\$ 7,75	R\$ 15.190,00
74076/002	2.4	FORMA PLANA TÁBUA 3A P/ CINTA AMARRAÇÃO INCL. DESMONTAGEM E REAPROVEITAMENTO	m ²	336,00	R\$ 44,03	R\$ 14.792,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

94971	2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m³	28,00	R\$ 382,54	R\$ 10.711,05
74157/004	2.6	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS,INCL. VIBRAÇÃO	m³	28,00	R\$ 99,08	R\$ 2.774,10
	3.0	SUPER-ESTRUTURA				R\$ 62.342,79
91594	3.1	ARMAÇÃO AÇO CA-50.DIAM . 6.3(1/4) À 12.5MM (1/2) - FORNECIMENTO	kg	2800,00	R\$ 7,75	R\$ 21.700,00
74076/002	3.2	FORMA PLANA TÁBUA 3A P/ CINTA AMARRAÇÃO INCL. DESMONTAGEM E REAPROVEITAMENTO	m²	420,00	R\$ 44,03	R\$ 18.490,50
94971	3.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m3	35,00	R\$ 382,54	R\$ 13.388,81
74157/004	3.4	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS,INCL. VIBRAÇÃO	m³	35,00	R\$ 99,08	R\$ 3.467,63
93186	3.5	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	m	28,00	R\$ 63,06	R\$ 1.765,75
74141/001	3.6	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m²	42,00	R\$ 84,05	R\$ 3.530,10
	4.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				R\$ 45.758,21
87495	4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	420,00	R\$ 71,01	R\$ 29.825,25
73937/001	4.2	COBOGÓ DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	147,00	R\$ 108,39	R\$ 15.932,96
	5.0	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 207.843,13
94992	5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO	m²	770,00	R\$ 61,33	R\$ 47.220,25
73465	5.2	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	m²	420,00	R\$ 34,83	R\$ 14.626,50
95241	5.3	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	m²	560,00	R\$ 22,95	R\$ 12.852,00
87632	5.4	REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO, ADERIDO, ESPESSURA 3CM.	m²	560,00	R\$ 38,69	R\$ 21.665,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

87250	5.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM	m ²	840,00	R\$ 38,13	R\$ 32.025,00
84161	5.6	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m	126,00	R\$ 54,26	R\$ 6.837,08
88649	5.7	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM.	m	336,00	R\$ 5,51	R\$ 1.852,20
84089	5.8	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	84,00	R\$ 105,71	R\$ 8.879,85
72137	5.9	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m ²	245,00	R\$ 90,30	R\$ 22.123,50
73850/001	5.10	RODAPE EM INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ALTURA 10CM	m ²	140,00	R\$ 24,49	R\$ 3.428,25
Comp.	5.11	POLIMENTO DO PISO DE ALTA RESISTÊNCIA NAS SALAS DE AULA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE RESINA	m ²	980,00	R\$ 37,08	R\$ 36.333,50
	6.0	REVESTIMENTO E ACABAMENTO				R\$ 53.300,80
87873	6.1	CHAPISCO TRAÇO 1:3 CIMENTO E AREIA, E= 0,5CM PREPARO MANUAL	m ²	630,00	R\$ 4,76	R\$ 3.000,38
87530	6.2	REBOCO DE MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM.	m ²	630,00	R\$ 34,90	R\$ 21.987,00
87532	6.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM.	m ²	406,00	R\$ 33,85	R\$ 13.743,10
87247	6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	m ²	406,00	R\$ 35,89	R\$ 14.570,33
	7.0	COBERTURA				R\$ 647.291,50
92539	7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m ²	3.500,00	R\$ 64,04	R\$ 224.131,25
55960	7.2	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA	m ²	6.800,00	R\$ 4,99	R\$ 33.915,00
72089	7.3	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO COLONIAL, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m ²	6.800,00	R\$ 10,83	R\$ 73.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

94195	7.4	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m ²	4.200,00	R\$ 17,54	R\$ 73.657,50
94219	7.5	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	210,00	R\$ 21,58	R\$ 4.530,75
94224	7.6	EMBOÇAMENTO DE ÚLTIMA FIADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA).	m	770,00	R\$ 18,90	R\$ 14.553,00
92543	7.7	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m ²	2.100,00	R\$ 19,01	R\$ 39.926,25
94210	7.8	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m ²	2.100,00	R\$ 45,50	R\$ 95.550,00
Comp	7.9	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	m ²	420,00	R\$ 58,09	R\$ 24.396,75
Comp	7.10	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	m ²	420,00	R\$ 67,23	R\$ 28.234,50
74066/002	7.11	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRÍLICA (PARA AS PAREDES INTERNAS DO RESERVATÓRIO SUPERIOR)	m ²	420,00	R\$ 82,83	R\$ 34.786,50
	8.0	ESQUADRIAS				R\$ 275.267,28
91295	8.1	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, 60X210CM OU 60X180CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	35,00	R\$ 340,08	R\$ 11.902,63
91297	8.2	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	56,00	R\$ 405,55	R\$ 22.710,80
94575	8.3	JANELA TIPO BASCUALNTE MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA.	m ²	28,00	R\$ 406,99	R\$ 11.395,65
90802	8.4	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM.	un	49,00	R\$ 192,61	R\$ 9.438,01
90828	8.5	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	56,00	R\$ 29,83	R\$ 1.670,20
90831	8.6	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	35,00	R\$ 106,13	R\$ 3.714,38
91306	8.7	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	84,00	R\$ 116,50	R\$ 9.786,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

74100/001	8.8	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	84,00	R\$ 547,40	R\$ 45.981,60
73932/001	8.9	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	112,00	R\$ 271,74	R\$ 30.434,60
83623	8.10	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	105,00	R\$ 259,36	R\$ 27.233,06
Comp	8.11	RECUPERAÇÃO DE GRADE METÁLICA, INCLUSIVE REFORÇO	m²	245,00	R\$ 156,13	R\$ 38.250,63
INS 02414	8.12	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL C/ MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ACO GALV PINTADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	280,00	R\$ 160,98	R\$ 45.073,00
INS 39488	8.13	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	un	14,00	R\$ 358,90	R\$ 5.024,60
INS 11480	8.14	FECHADURA AUXILIAR TRAVA DE SEGURANCA, DE EMBUTIR, REFORCADA, MAQUINA DE 40 A 55 MM, COM CILINDRO, CROMADA, PARA PORTA EXTERNA - COMPLETA	un	14,00	R\$ 81,73	R\$ 1.144,15
91011	8.15	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	17,00	R\$ 403,53	R\$ 6.859,93
91012	8.16	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	12,00	R\$ 387,34	R\$ 4.648,05
	9.0	VIDROS				R\$ 5.414,38
72117	9.1	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	50,00	R\$ 108,29	R\$ 5.414,38
	10.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS				R\$ 104.558,23
89957	10.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC UN, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	un	24,00	R\$ 115,69	R\$ 2.776,50
89353	10.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	un	14,00	R\$ 37,60	R\$ 526,40
86904	10.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	21,00	R\$ 116,80	R\$ 2.452,80
86906	10.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	21,00	R\$ 41,39	R\$ 869,14
86910	10.5	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZI NHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	28,00	R\$ 79,01	R\$ 2.212,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

86925	10.6	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	10,00	R\$ 286,08	R\$ 2.860,75
95470	10.7	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	28,00	R\$ 195,20	R\$ 5.465,60
377	10.8	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	42,00	R\$ 29,54	R\$ 1.240,58
9535	10.9	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	25,00	R\$ 76,76	R\$ 1.919,06
89356	10.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	112,00	R\$ 17,89	R\$ 2.003,40
89357	10.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	84,00	R\$ 24,73	R\$ 2.076,90
89714	10.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	154,00	R\$ 44,61	R\$ 6.870,33
89580	10.13	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	m	112,00	R\$ 51,24	R\$ 5.738,60
73882/005	10.14	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 600 MM DRENOS	m	252,00	R\$ 85,65	R\$ 21.583,80
74234/001	10.15	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	14,00	R\$ 531,45	R\$ 7.440,30
Comp	10.16	PONTO DE ESGOTO PVC 50MM MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DM 50MM E 1 JOELHO PVC 90º ESGOTO PREDIAL DN 75MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	25,00	R\$ 202,88	R\$ 5.071,88
74166/001	10.17	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	20,00	R\$ 274,86	R\$ 5.497,25
95463	10.18	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	un	8,00	R\$ 1.593,40	R\$ 12.747,20
74198/002	10.19	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	un	8,00	R\$ 1.900,68	R\$ 15.205,40
	11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 86.067,34
91953	11.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	56,00	R\$ 21,61	R\$ 1.210,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

91959	11.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	31,00	R\$ 34,23	R\$ 1.060,98
91992	11.3	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	53,00	R\$ 33,00	R\$ 1.749,00
92004	11.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	53,00	R\$ 42,35	R\$ 2.244,55
91997	11.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	31,00	R\$ 27,68	R\$ 857,93
91926	11.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	2.660,00	R\$ 2,69	R\$ 7.148,75
91928	11.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	2.240,00	R\$ 4,24	R\$ 9.492,00
74131/001	11.8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	8,00	R\$ 91,03	R\$ 728,25
74130/001	11.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALÇÃO.	un	28,00	R\$ 16,39	R\$ 458,85
74130/002	11.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALÇÃO.	un	21,00	R\$ 25,66	R\$ 538,91
74130/003	11.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	25,00	R\$ 76,91	R\$ 1.922,81
74130/004	11.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	14,00	R\$ 107,39	R\$ 1.503,43
93141	11.13	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	un	56,00	R\$ 136,14	R\$ 7.623,70
93128	11.14	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	un	84,00	R\$ 113,61	R\$ 9.543,45
74041/002	11.15	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 40W	un	175,00	R\$ 67,95	R\$ 11.891,25
93045	11.16	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	560,00	R\$ 39,95	R\$ 22.372,00
74246/001	11.17	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	un	21,00	R\$ 272,44	R\$ 5.721,19
	12.0	PINTURA				R\$ 501.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

88412	12.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA DE EDIFICAÇÕES.	m ²	8.700,00	R\$ 1,90	R\$ 16.530,00
88416	12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFICAÇÕES, UMA COR.	m ²	8.700,00	R\$ 15,24	R\$ 132.566,25
88497	12.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m ²	4.900,00	R\$ 11,40	R\$ 55.860,00
74133/002	12.4	EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	2.310,00	R\$ 19,00	R\$ 43.890,00
73739/001	12.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	2.310,00	R\$ 16,50	R\$ 38.115,00
6082	12.6	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m ²	350,00	R\$ 15,78	R\$ 5.521,25
73445	12.7	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMÃOS (ÁREA INTERNA DOS MUROS)	m ²	4.200,00	R\$ 8,83	R\$ 37.065,00
88431	12.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS CORES.	m ²	6.300,00	R\$ 19,03	R\$ 119.857,50
79500/002	12.9	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRÊS DEMÃOS	m ²	2.800,00	R\$ 18,46	R\$ 51.695,00
	13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 64.002,93
73948/002	13.1	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	m ²	2.800,00	R\$ 7,45	R\$ 20.860,00
73948/003	13.2	LIMPEZA AZULEJO	m ²	406,00	R\$ 5,40	R\$ 2.192,40
73948/008	13.3	LIMPEZA VIDRO COMUM	m ²	350,00	R\$ 10,43	R\$ 3.648,75
73948/009	13.4	LIMPEZA FORRO	m ²	620,00	R\$ 21,51	R\$ 13.337,75
73948/011	13.5	LIMPEZA PISO CERAMICO	m ²	621,00	R\$ 18,53	R\$ 11.504,03
9537	13.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	5.600,00	R\$ 2,23	R\$ 12.460,00
						R\$ 2.369.771,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	R\$	3.325.002,77	Valor total
Saúde ->	R\$	955.231,63	
Educação ->	R\$	2.369.771,15	